

# Termo de Fomento nº 16/2026

Documento disponibilizado para fins de transparência institucional.

## PROTEÇÃO DE DADOS

Foram ocultados CPF, RG, endereço residencial, contatos particulares, dados bancários, assinaturas, rubricas e códigos de autenticação que poderiam expor o documento integral.

As informações essenciais à transparência - número do instrumento, partes, objeto, valor, vigência, situação, metas, orçamento e nomes vinculados à atuação institucional - permanecem disponíveis.

**O original, íntegro e assinado, permanece arquivado no Lar de Idosos Bom Samaritano e pode ser apresentado aos órgãos públicos, de controle e fiscalização.**

Tratamento da cópia pública: 27/07/2026

Princípio da necessidade - art. 6º, III, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).



## TERMO DE FOMENTO Nº 16/2026

O Município de Canguçu, inscrito no CNPJ sob o nº 88.861.430/0001-49, com sede na Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos nº 240, Canguçu, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Arion Luiz Borges Braga, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil Lar de Idosos Bom Samaritano, inscrita no CNPJ sob nº 03.088.402/0001-88, com sua sede localizada na BR 392 KM 124, SN, Lacerda, Bairro 1º Distrito, Canguçu, RS, CEP 96.600-000, nesse ato representada pelo senhor Jorge Luis Gonçalves, CPF nº [REDACTED], presidente da OSC, nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, firmam o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas que seguem:

### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros captados por meio do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para a execução do Projeto 60+, destinado ao fortalecimento da estrutura assistencial, operacional e administrativa do Lar de Idosos Bom Samaritano, por meio da aquisição de equipamentos e contratação de assessoria técnica, visando melhorar a segurança, a acessibilidade, o conforto e a qualidade do atendimento prestado aos idosos institucionalizados.

### 2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará à OSC o montante de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, em parcela única.

2.2. O repasse dos recursos financeiros previstos na Cláusula 2.1 correrá à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Assistência, Direitos Humanos e Políticas Inclusivas, por intermédio da Unidade Orçamentária 11.03 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, vinculada ao Projeto/Atividade 2.512 – Fortalecer Projetos, Serviços e Ações de Proteção ao Idoso, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I – Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições, Ficha nº 7628, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

II – Elemento de Despesa 4.4.50.41.00.00.00 – Contribuições, Ficha nº 7629, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. O valor total da parceria importa em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), observadas as disposições constantes no Plano de Trabalho e neste Termo de Fomento.

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da



Administração Pública.

### 3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

**3.1.** A OSC contribuirá para a execução do objeto desta parceria com a disponibilização de estrutura institucional, recursos humanos, gestão administrativa e serviços contínuos, essenciais para a execução integral do objeto pactuado.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 4.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II – Realizar o monitoramento das atividades desempenhadas pela OSC, bem como das metas estipuladas;

III – Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

IV - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento, prazo para corrigi-la;

V - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

VI - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VII - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento; e

VIII - Apreçar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

#### 4.2. Compete à OSC:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos, para atendimento e consecução do objeto da parceria.

II – Fornecer todas as condições para execução do objeto da parceria;

III – Divulgar amplamente os serviços prestados, bem como a forma de acesso, garantindo, dessa forma, a participação de forma igualitária de toda comunidade;

IV - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas,



previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

V - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Garantir o livre acesso dos agentes públicos relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento;

XI - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

XII - Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XIII - a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

## 5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

**5.1.** O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;





II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**5.2.** Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica em instituição financeira oficial.

**5.3.** Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**5.4.** Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

**5.5.** Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

**5.6.** Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

## **6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**6.1.** A prestação de contas deverá ser apresentada à Secretaria Municipal da Fazenda, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Assistência, Direitos Humanos e Políticas Inclusivas, à Procuradoria-Geral do Município e ao Controle Interno, mediante relatório de execução do objeto e de cumprimento das metas pactuadas, acompanhado dos documentos comprobatórios das despesas realizadas com os recursos repassados.

**6.2.** Deverá haver devolução de recursos em caso da não aprovação das prestações de contas.

## **7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**7.1.** O presente Termo de Fomento vigorará por 12 meses, a partir do efetivo repasse, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

**7.2.** A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

**7.3.** A prestação de contas final deverá ser apresentada em até 90 dias após o término desta parceria.

## **8. DAS ALTERAÇÕES**

**8.1.** Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

**8.2.** O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

**9.2.** Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

## **10. DA RESCISÃO**

**10.1.** É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

**10.2.** A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de



Fomento;

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

## **11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES**

**11.1.** O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**11.2.** Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:

I – advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora pelo prazo de 12 meses;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

## **12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS**

**12.1.** O foro da Comarca de Canguçu é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo.

**12.2.** Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Canguçu, 15 de junho de 2026.

Arion Luiz Borges Braga  
Prefeito Municipal



Jorge Luis Gonçalves  
Representante da OSC





# PLANO DE TRABALHO

|                                                          |                             |                                                             |                        |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>1. DADOS CADASTRAIS</b>                               |                             |                                                             |                        |
| <b>NOME DA INSTITUIÇÃO:</b> Lar de Idosos Bom Samaritano |                             | <b>CNPJ:</b> 03.088.402/0001-88                             |                        |
| <b>TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:</b>           |                             | <input checked="" type="checkbox"/> (X) Sem Fins Lucrativos |                        |
|                                                          |                             | <input type="checkbox"/> ( ) Cooperativa                    |                        |
|                                                          |                             | <input type="checkbox"/> ( ) Religiosa                      |                        |
| <b>ENDEREÇO:</b> BR 392 KM 124, SN, Lacerda              |                             |                                                             |                        |
| <b>BAIRRO:</b> 1º Distrito                               | <b>CIDADE:</b> Canguçu      | <b>UF:</b> RS                                               | <b>CEP:</b> 96.600-000 |
| <b>E-MAIL:</b> lardeidososbomsamaritano@hotmail.com      | <b>TELEFONE:</b> [REDACTED] |                                                             |                        |
| <b>NOME DO DIRIGENTE DA OSC:</b> Jorge Luis Gonçalves    | <b>CPF:</b> [REDACTED]      |                                                             |                        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>2. PROPOSTA DE TRABALHO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                    |
| <b>NOME DO PROJETO:</b> Projeto 60+                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b> 12 meses |
| <b>PÚBLICO ALVO:</b> 39 idosos que vivenciaram situação de risco social, institucionalizados no Lar dos Idosos Bom Samaritano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                    |
| <b>OBJETO DA PARCERIA:</b><br>Fortalecer a estrutura assistencial, operacional e administrativa do Lar de Idosos Bom Samaritano por meio da aquisição de equipamentos e assessoria técnica, visando melhorar a segurança, acessibilidade, conforto e qualidade do atendimento aos idosos institucionalizados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                    |
| <b>DESCRIÇÃO DA REALIDADE:</b><br><p>O Lar de Idosos Bom Samaritano é uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) de caráter filantrópico que atua no acolhimento de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social no município de Canguçu/RS. Fundada em 1999, a instituição desenvolve serviço de proteção social especial de alta complexidade, oferecendo acolhimento integral, cuidados contínuos e suporte às necessidades diárias dos residentes, conforme as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.</p> <p>Atualmente, a instituição acolhe 39 idosos, muitos deles com diferentes graus de dependência física e necessidades contínuas de cuidado. O atendimento prestado contempla alimentação, higiene, administração de medicamentos, acompanhamento multiprofissional e ações voltadas à promoção da dignidade, proteção e qualidade de vida da pessoa idosa institucionalizada.</p> <p>O Lar de Idosos Bom Samaritano desempenha importante papel social no município, atendendo idosos encaminhados pela rede socioassistencial, sistema de saúde, Ministério Público e famílias que não possuem condições adequadas de cuidado. A instituição tornou-se referência local no acolhimento de idosos em situação de risco social, fragilidade familiar e dependência.</p> <p>Entretanto, diante do uso contínuo da estrutura e do aumento das demandas institucionais, a entidade enfrenta desafios relacionados à modernização de equipamentos, fortalecimento da acessibilidade, melhoria das condições de conforto dos residentes, qualificação da estrutura administrativa e aprimoramento das condições operacionais da instituição, visando garantir atendimento mais seguro, humanizado e eficiente aos idosos acolhidos.</p> |                                    |

Assinado por 3 pessoas: JORGE LUIS GONÇALVES, BRUNO PERES FONSECA e ARION TUZ BORGES BRAGA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse [link] e informe o código [código]

## JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O Projeto 60+ foi desenvolvido com a finalidade de promover melhorias estruturais, operacionais e tecnológicas no Lar de Idosos Bom Samaritano, contribuindo para a qualificação do atendimento ofertado aos idosos institucionalizados e para o fortalecimento das condições de trabalho das equipes multiprofissionais.

A aquisição de banquetas de banho, colchões hospitalares e equipamentos de apoio contribuirá para ampliar a segurança, acessibilidade e conforto dos residentes, especialmente daqueles com limitações de mobilidade e maior grau de dependência. Os investimentos previstos também auxiliarão na prevenção de acidentes, na redução de riscos relacionados à saúde e na promoção de um cuidado mais humanizado e adequado às necessidades dos idosos acolhidos.

No âmbito administrativo, a aquisição de computadores, impressora e tablet permitirá maior eficiência nos processos internos, fortalecendo a organização documental, os registros técnicos e o acompanhamento das informações institucionais. Já os equipamentos destinados à cozinha institucional proporcionarão melhores condições operacionais e maior eficiência nas atividades diárias relacionadas à alimentação dos residentes.

Além disso, a assessoria técnica prevista no projeto contribuirá para o aprimoramento dos processos institucionais, fortalecendo a execução, organização e sustentabilidade das ações desenvolvidas pela instituição. Dessa forma, o Projeto 60+ busca promover melhorias concretas na qualidade dos serviços ofertados, fortalecendo a proteção social e o cuidado integral à pessoa idosa institucionalizada.

## 3. OBJETIVOS

### 3.1. GERAL

Promover a qualificação da estrutura operacional, assistencial e administrativa do Lar de Idosos Bom Samaritano, visando fortalecer a segurança, acessibilidade, conforto, organização institucional e qualidade do atendimento ofertado aos idosos acolhidos.

### 3.2. ESPECIFICOS

- Fortalecer a segurança e acessibilidade dos idosos durante os cuidados de higiene;
- Melhorar as condições de conforto e bem-estar dos residentes;
- Modernizar a estrutura tecnológica e administrativa da instituição;
- Qualificar a estrutura operacional da cozinha institucional;
- Fortalecer os processos de gestão e organização institucional.

## 4. METODOLOGIA

### FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

O Projeto será conduzido com transparência e eficiência, garantindo a correta aplicação dos recursos. A aquisição de materiais e equipamentos será feita com base na coleta de orçamentos, priorizando a economicidade e a qualidade. O Conselho Municipal do Idoso poderá fiscalizar as atividades e realizar visitas periódicas à instituição, assegurando o cumprimento dos objetivos.

Os resultados alcançados serão amplamente divulgados por meio de redes sociais e reportagens, promovendo visibilidade e engajamento da comunidade. O projeto contará com monitoramento contínuo, garantindo que as metas sejam atingidas e que os idosos acolhidos se beneficiem diretamente das melhorias estruturais e administrativas implementadas.

## 5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

### 5.1 - RESULTADOS ESPERADOS:

- Melhoria das condições de segurança e acessibilidade durante os cuidados de higiene dos idosos institucionalizados, contribuindo para a prevenção de quedas e acidentes.
- Ampliação do conforto e bem-estar dos residentes, especialmente dos idosos acamados ou com limitações de mobilidade, por meio da utilização de colchões hospitalares adequados.

Informe o código

Assinado por 3 pessoas: JORGE LUIS GONCALVES, BRUNO PERES FONSECA e ARION LUIZ BORGES BRAGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse



- A  
e informe o código

Assinado por 3 pessoas: JORGE LUIS GONCALVES BRUNO PERES EON SECA e ARION TILIZ BORGES BRAGA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse

Para verificar a validade das assinaturas, acesse

Para verificar a validade das assinaturas, acesse

Para verificar a validade das assinaturas, acesse

Para verificar a validade das assinaturas, acesse

Para verificar a validade das assinaturas, acesse

Para verificar a validade das assinaturas, acesse

Para verificar a validade das assinaturas, acesse

Para verificar a validade das assinaturas, acesse

Para verificar a validade das assinaturas, acesse

Para verificar a validade das assinaturas, acesse

Para verificar a validade das assinaturas, acesse

**9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

| UNID | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA                                                                                                                                          | VALOR UND           | VALOR TOTAL          |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|
|      | <b>Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>                                                                                                                    |                     |                      |
| UNID | Assessoria Técnica para elaboração da prestação de contas e orientações quanto à correta execução do projeto, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/14 – 12 meses | R\$ 3.500,00        | R\$ 3.500,00         |
|      | <b>Equipamentos e Material Permanente</b>                                                                                                                         |                     |                      |
| UNID | Banqueta de Banho com Encosto                                                                                                                                     | R\$ 350,00          | R\$ 1.400,00         |
| UNID | Banqueta para Banho sem Encosto                                                                                                                                   | R\$ 210,00          | R\$ 840,00           |
| UNID | Colchão Hospitalar D33                                                                                                                                            | R\$ 570,00          | R\$ 8.550,00         |
| UNID | Computador Completo                                                                                                                                               | R\$ 7.099,00        | R\$ 14.198,00        |
| UNID | Impressora                                                                                                                                                        | R\$ 2.190,00        | R\$ 2.190,00         |
| UNID | Tablet                                                                                                                                                            | R\$ 1866,50         | R\$ 1866,50          |
| UNID | Torneira Elétrica                                                                                                                                                 | R\$ 269,00          | R\$ 538,00           |
| UNID | Cilindro Elétrico de Massa                                                                                                                                        | R\$ 705,00          | R\$ 705,00           |
| UNID | Liquidificador Industrial Baixa Rotação 6L                                                                                                                        | R\$ 1.212,50        | R\$ 1.212,50         |
|      |                                                                                                                                                                   | <b>TOTAL GERAL:</b> | <b>R\$ 35.000,00</b> |

**10. DADOS BANCARIOS****BANCO:**  
Brasil**AGÊNCIA:****CONTA CORRENTE:****OBSERVAÇÃO:** Conta bancária exclusiva para a execução do Projeto 60+.**11. PRESTAÇÃO DE CONTAS****MODO DE PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS:**

A vigência do termo de fomento terá início após o recebimento do recurso (ARC), e a prestação de contas deverá ser realizada em até 60 dias após o término da vigência.

**PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Canguçu, 03 de junho de 2020

---

Jorge Luis Gonçalves  
Presidente

Assinado por 3 pessoas: JORGE LUIS GONÇALVES, BRUNO DE SOUZA, ARION LUIZ DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

QR OCULTADO

Código para verificação:

CÓDIGO OCULTADO

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE LUIS GONCALVES (CPF [redacted]) em 16/06/2026 10:33:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)



BRUNO PERES FONSECA (CPF [redacted]) em 16/06/2026 11:44:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF [redacted]) em 16/06/2026 12:22:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

CÓDIGO OCULTADO